



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA - 004/2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 006/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **INTERATIVA FACILITIES LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Geral em substituição, conforme Portaria nº 708/2023 - DIGER e Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx - SSP/MG e inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **INTERATIVA FACILITIES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.935/0001-42, com sede no Setor de Indústrias Bernardo Sayão - SIBS, Quadra 02, Conjunto E, Lote 01, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, representada por seu sócio administrador **Izaías Junio Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº x.882.9xx SSP/DF e do CPF nº xxx.336.331-xx, residente e domiciliado em Brasília - DF, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar

o quinto Termo Aditivo ao CPS-CF nº 006/2022, conforme Processo SEI nº 202100058005138, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 006/2022, visando prorrogar a vigência do contrato até 31/03/2024, contados a partir de 10/02/2024, em atendimento ao Despacho nº 339/2023 (54796956), complementado pelo Despacho nº 4/2024 (55455568) e com a autorização da Diretoria Administrativa e Financeira, conforme Despacho 1501/2023/DIAF (55193658), passando a valer a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência prorrogada até o dia 31/03/2024, a partir do dia 10/02/2024, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, para sua eficácia.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretora Geral em substituição e Diretor Adm. Financeiro - OVG

Izaías Junio Vieira
EMPRESA CONTRATADA

GOIANIA, 10 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Izaias Junio Vieira, Usuário Externo**, em 12/01/2024, às 11:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 12/01/2024, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55522553** e o código CRC **E6D0D124**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP
74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058005138



SEI 55522553